



RESOLUÇÃO N. 07 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

“ALTERA A DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e art, 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

Art. 1º - Fica alterada a sessão ordinária da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS prevista para o dia 15/12/2025:

I – A sessão ordinária do dia 15 de dezembro de 2025 será realizada no dia 09 de dezembro de 2025 às 09h00 no Plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, em 28 de novembro de 2025.

OTACIR P. FIGUEREDO
Presidente

ADAVILTON BRANDÃO
Vice-Presidente

SHIRLEI HERNANDES PIGOSSO BASSO
Primeira-Secretária

JOANA MICHALSKI
Segunda-Secretária



JUSTIFICATIVA

Considerando que o recesso parlamentar inicia-se no dia 15 de dezembro de 2025, conforme previsto no artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, a Mesa resolve antecipar a sessão ordinária do dia 15/12/2025 para o dia 09/12/2025, possibilitando a finalização de todos os trâmites das proposições após a aprovação em Plenário para enviá-los ao Poder Executivo, haja visto que embora seja possível a convocação dos Vereadores durante o recesso, não há obrigatoriedade de comparecimento.

Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, em 28 de novembro de 2025.

OTACIR P. FIGUEREDO
Presidente

ADAVILTON BRANDÃO
Vice-Presidente

SHIRLEI HERNANDES PIGOSSO BASSO
Primeira-Secretária

JOANA MICHALSKI
Segunda-Secretária